



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 650/2025

Concede ajuda financeira no exercício de 2025 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira/MG, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, poderá conceder ajuda financeira durante o exercício de 2025, à COMVIDA – Comunidade Terapêutica Fazenda Vida Nova, inscrito no CNPJ sob o nº 02.970.363/0001-85, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados à fomentar as atividades da instituição.

Art. 2º - A subvenção concedida pela presente Lei, será repassado em parcela única, de acordo com a disponibilidade financeira do município de Rosário da Limeira/MG, mediante a comprovação de que a instituição esteja regular com suas obrigações fiscais e tributária.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada de acordo com a Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro em curso, ficando autorizado, caso necessário, a abertura de crédito especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único – Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal, autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rosário da Limeira/MG, 25 de agosto de 2025.


Cristovam Gonzaga da Luz,
Prefeito Municipal